

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - CEU

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS

A Direção do Centro Esportivo Universitário da UFMG torna público o processo de seleção de propostas de COLÔNIA DE FÉRIAS para recebimento de apoio através da concessão de auxílio estudantil

1. Objetivos

- 1.1 Estimular a realização de eventos de lazer na UFMG;
- 1.2 Estimular a formação de estudantes graduação e pós-graduação da UFMG no campo do lazer;
- 1.3 Contribuir para que a comunidade acadêmica da UFMG tenha vivências qualificadas de lazer
- 1.4 Conceder auxílio estudantil que será utilizado na organização da Colônia de Férias.

2- Das Condições de Participação

- 2.1 Fazer parte de um grupo de alunos(as) – com pelo menos 10 integrantes - de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UFMG regularmente matriculados que planeja desenvolver colônia de férias voltadas à comunidade acadêmica (e seus dependentes) nas férias escolares de verão em 2024 (janeiro ou fevereiro);
- 2.2 Fazer parte da equipe organizadora de ação de lazer registrada no Sistema de Informação da Extensão SIEX/UFMG. O evento deve ocorrer entre os dias 05 de janeiro e 28 de fevereiro de 2024;
- 2.3 Comprovar experiência do grupo na organização de colônias de férias;
- 2.4 Possuir um professor do quadro efetivo da UFMG responsável pela ação;
- 2.5 Cada grupo de alunos proponente poderá apresentar uma única solicitação.

3. Da concessão dos auxílios

- 3.1 Será selecionada 1 (uma) proposta para a concessão de auxílios estudantis. No total, os valores repassados para a organização da colônia de férias será de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

4. Da apresentação das solicitações

- 4.1 As propostas devem ser enviadas exclusivamente, por meio eletrônico para o endereço sadm@ceu.ufmg.br
- 4.2 Só serão aceitas propostas que não prevejam nenhum tipo de cobrança ou pagamento pelo público atendido;

4.3 O CEU não se responsabiliza pelo não recebimento/extravio de e-mails;

4.4 Documentos necessários: comprovante de vínculo a curso de graduação ou a curso stricto sensu da UFMG dos alunos (comprovante de matrícula do semestre atual ou declaração emitida pelo Colegiado do Curso); Comprovante de registro da ação no SIEX/UFMG; comprovação de experiência do grupo na organização de colônias de férias; declaração do docente responsável pelo evento afirmando estar ciente da solicitação de auxílio estudantil; projeto do evento (objetivos, público interno e externo envolvido, direcionamento dos recursos financeiros pleiteados, atividades que serão desenvolvidas, formas de avaliação da ação, cronograma).

5. Dos critérios de seleção

5.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente a partir das notas obtidas na avaliação. Serão considerados os seguintes quesitos:

Qualidade e viabilidade da proposta (diversidade das atividades previstas, cronograma exequível, planejamento adequado da alimentação e do transporte dos participantes, etc)	40 pontos
Adesão da proposta à missão institucional do Centro Esportivo Universitário, conforme PDI UFMG (2018-2023)	20 pontos
Impacto previsto da ação na formação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG	20 pontos
Quantidade de público envolvido	20 pontos

6. Cronograma

- Envio da proposta: até dia 10/11/23

- Divulgação da proposta selecionada: 13/11/23

7. Disposições gerais

- 7.1 Além da disponibilidade orçamentária, é condição para o recebimento do auxílio estudantil o envio para a Secretaria Administrativa do CEU do formulário de auxílio estudantil devidamente preenchido e assinado pelos(as) alunos(as) selecionados(as). Em momento oportuno, a Secretaria do CEU encaminhará o formulário para o e-mail dos(as) alunos(as) selecionados(as);
- 7.2 Após a realização da Colônia de Férias, os(as) alunos(as) que receberam auxílio estudantil comprometem-se a enviar os comprovantes de gastos relacionados ao valor repassado à Secretaria Administrativa do CEU em até 15 (quinze) dias;
- 7.3 Os valores recebidos que não tiverem os gastos comprovados deverão ser devolvidos ao Tesouro via GRU.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Direção CEU/UFMG